



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.069/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.069/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento do Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 081/CEE/RO/93 e Resolução n.º 063/CEE/RO/93, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outra providência.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 062/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.020406/2026-38) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 081/CEE/RO/93 e Resolução n.º 063/CEE/RO/93, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 16/04/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 17/04/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71038375** e o código CRC **D286E93F**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.020406/2026-38

SEI nº 71038375